

LEI Nº 485, de 03 de julho de 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 2.241.271,24 (Dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), adicionando recursos do orçamento do município, provenientes de Superávit Financeiro.

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – superávit financeiro, oriundos dos Convênios nº 59/2022 e 108/2022 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, demonstrado no Quadro de Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício 2022..

Art. 3º O crédito adicional referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recursos, através de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2023.


ANA CELIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita